



REFLEXOS TRIBUTÁRIOS DA TAXAÇÃO  
DO AGRONEGÓCIO EM ANÁPOLIS-GO – ANÁLISE E RESULTADOS

TAX REFLECTIONS OF TAXATION  
OF AGRIBUSINESS IN ANÁPOLIS-GO – ANALYSIS AND RESULTS

**Igor Souza Martins e Verdú<sup>1</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Paulo César Meireles Ferreira Abreu<sup>2</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**João Pedro Afonso de Abreu<sup>3</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Marcos Rosa de Sousa<sup>4</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Tallys Eduardo Diniz Arruda<sup>5</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Rodrigo Moreira dos Santos Filho<sup>6</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Anderson Carlos da Silva<sup>7</sup>**

Professor Orientador do Curso de Ciências Contábeis da UniEvangélica – GO

---

<sup>1</sup> Igor Souza Martins e Verdú – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: igor-smv@hotmail.com

<sup>2</sup> Paulo César Meireles Ferreira Abreu – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: P\_Cezinha-7@outlook.com

<sup>3</sup> João Pedro Afonso de Abreu – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: Jabreu.pedro.12@gmail.com

<sup>4</sup> Marcos Rosa de Sousa – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: marcosrs144@hotmail.com

<sup>5</sup> Tallys Eduardo Diniz Arruda – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: tallysedu98@icloud.com

<sup>6</sup> Rodrigo Moreira dos Santos Filho – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: Rodrigofilho2001@gmail.com

<sup>7</sup> Anderson Carlos da Silva – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: anderson.silva@docente.unievangelica.edu.br

**Igor Souza Martins e Verdú<sup>8</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Paulo César Meireles Ferreira Abreu<sup>9</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**João Pedro Afonso de Abreu<sup>10</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Marcos Rosa de Sousa<sup>11</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Tallys Eduardo Diniz Arruda<sup>12</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Rodrigo Moreira dos Santos Filho<sup>13</sup>**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica – GO

**Anderson Carlos da Silva<sup>14</sup>**

Professor Orientador do Curso de Ciências Contábeis da UniEvangélica – GO

## REFLEXOS TRIBUTÁRIOS DA TAXAÇÃO

### DO AGRONEGÓCIO EM ANÁPOLIS-GO - ANÁLISE E RESULTADOS

Artigo Científico apresentado ao curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA sob a orientação do Prof.<sup>a</sup> Anderson Carlos da Silva.

---

<sup>8</sup> Igor Souza Martins e Verdú – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: igor-smv@hotmail.com

<sup>9</sup> Paulo César Meireles Ferreira Abreu – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: P\_Cezinha-7@outlook.com

<sup>10</sup> João Pedro Afonso de Abreu – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: Jabreu.pedro.12@gmail.com

<sup>11</sup> Marcos Rosa de Sousa – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: marcosrs144@hotmail.com

<sup>12</sup> Tallys Eduardo Diniz Arruda – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: tallysedu98@icloud.com

<sup>13</sup> Rodrigo Moreira dos Santos Filho – Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: Rodrigofilho2001@gmail.com

<sup>14</sup> Anderson Carlos da Silva – Professor do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica) – Brasil – Email: anderson.silva@docente.unievangelica.edu.br

## RESUMO

O Artigo Científico foi elaborado para apresentar sobre o tema na área Tributária, especificamente sobre a Taxa do Agro, projeto de lei que foi atribuído pelo chefe do Poder Executivo do estado de Goiás. Inicialmente, é de importância destacarmos sobre o que é o Agronegócio, além da classificação dos produtores Rurais, e a qual a sua relevância dentro do País e nos dias atuais, destacamos também quais os impostos mais importantes a serem cobrados dentro do Agronegócio ou seja, tanto para Agricultor e Pecuaristas; e com o conjunto de informações temos o tema principal que é a “Taxa do Agro” que é uma Contribuição de melhoria não obrigatória como contrapartida para uso de benefícios fiscais, criado para compensar a perda de arrecadação do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis, levando a estabelecer a contribuição de até 1,65% em cima da produção agropecuária no estado, existe os percentuais específicos relativos a cada mercadoria; mencionamos que esses recursos financeiros serão destinados ao Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEIFRA) para que o recurso arrecadado contemplem o setor Agropecuário. A Metodologia de Pesquisa desenvolvida foi com a Finalidade “Básica Estratégica”, o Objetivo Descritivo e Exploratório, o Método utilizado é o “Quali-Quantitativo”, e para finalizar, o Procedimento realizado é o Bibliográfico e Levantamento. De acordo com a Metodologia proposta, a respeito da Taxa do Agro foi elaborado uma Análise e Resultados, para os Agropecuaristas, com respostas e informações se são a favor ou não dessa nova Taxação, quais suas opiniões relacionadas ao tema específico, se será positiva ou negativa, com resultados e estatísticas, por meio de pesquisa e amostra, para que possamos chegar a resultados em relação ao Objetivo Geral e Específicos, com as seguintes perguntas, Objetivo Geral, saber “Qual a importância do Agronegócio e quais os reflexos tributários referente a Taxa do Agro, se será benéfico para empresários, produtores rurais e o consumidor final”, como objetivos específicos visa a) O que é a taxa do Agro (contribuição de melhoria) imposta para o Agronegócio, o que seria essa nova taxação, e o FUNDEINFRA, o que será feito com a destinação dos recursos; b) Quais são os benefícios e malefícios advindos da Taxação do Agro, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados, c) Analisar os reflexos sobre a taxação do agronegócio em Anápolis, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados. Concluindo o trabalho, através da Metodologia proposta no presente tema, com pesquisas bibliográficas e pesquisa realizada por questionário, através desse conjunto de informações foi realizado estatísticas, obtendo resultados, e respostas para todos os objetivos, se será positiva ou não essa nova taxação, e se irá contribuir para o Agronegócio.

Palavras-chave: “Agronegócio”; “Taxa do Agro”; “Impostos”; “FUNDEINFRA”; “Resultados”.

## ABSTRACT

The Scientific Article was prepared to present the topic in the Tax area, specifically about the Agro Tax, a bill that was assigned by the head of the Executive Branch of the state of Goiás. Initially, it is important to highlight what the Agribusiness, in addition to the classification of Rural producers, and their relevance within the country and today, we also highlight the most important taxes to be charged within Agribusiness, that is, both for Farmers and Ranchers; and with the set of information we have the main theme which is the "Agro Tax" which is a non-mandatory improvement contribution as a counterpart to the use of tax benefits, created to compensate for the loss of tax collection on the Circulation of Goods and Services (ICMS) on fuels, leading to establishing a contribution of up to 1.65% on agricultural production in the state, there are specific percentages relating to each commodity; We mentioned that these financial resources will be allocated to the State Infrastructure Fund (FUNDEIFRA) so that the resources collected cover the Agricultural sector. The Research Methodology developed was with the "Basic Strategic" Purpose, the Descriptive and Exploratory Objective, the Approach carried out is the "Quali-Quantitative", the Method used is the Hypothetical-Deductive, and to conclude, the Procedure carried out is the Bibliographic and Survey. According to the proposed Methodology, regarding the Agricultural Tax, an Analysis and Results were prepared for Farmers, with answers and information on whether they are in favor or not of this new Taxation, what are their opinions related to the specific topic, whether it will be positive or negative, with results and statistics, through research and sampling, so that we can reach results in relation to the General and Specific Objectives, with the following questions, General Objective, to know "How important is Agribusiness and what are the tax consequences regarding the Agro Tax, whether it will be beneficial for entrepreneurs, rural producers and the final consumer", as specific objectives it aims to a) What is the Agro tax (improvement contribution) imposed for Agribusiness, what would it be this new taxation, and FUNDEINFRA, what will be done with the allocation of resources; b) What are the benefits and harms arising from Agribusiness Taxation, in relation to the research carried out between analysis and results, c) Analyze the consequences on the taxation of agribusiness in Anápolis, in relation to the research carried out between analysis and results. Concluding the work, through the Methodology proposed in this topic, with bibliographical research and research carried out by questionnaire, through this set of information statistics were carried out, obtaining results, and answers for all objectives, whether this new taxation will be positive or not, and whether it will contribute to Agribusiness.

Keywords: "Agribusiness"; "Agro Tax"; "Taxes"; "FUNDEINFRA"; "Results".

## 1 - INTRODUÇÃO

As empresas se encontram em constante desenvolvimento, seja no aspecto econômico, informativo, tecnológico, entre outros diversos segmentos relacionados à atividade empresarial.

Segundo o site EXAME (2023), o Instituto Brasileiro de Economia, da FGV, calcula que o PIB do agronegócio avançará 8% neste ano, depois de encolher 2% em 2022. Se o número se confirmar, será o maior crescimento do setor desde 2017, quando a alta foi de 14,2%. Já o Santander, que espera queda de 0,3% para este ano, estima expansão de 7,5% para o próximo. Dados de prognóstico de produção agrícola do IBGE apontam que a safra de grãos, cereais e leguminosas deve alcançar 293,6 milhões de toneladas em 2023, o que significará uma alta de 11,8% em relação a 2022. Para o Ibre, o setor será o único a crescer de forma expressiva neste ano, quando o PIB do País deve ficar praticamente estagnado.

O agro fechou 2022 com exportações recordes de US\$ 159,1 bilhões, crescimento de 32% em relação a 2021, segundo dados do Governo Federal compilados pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) no Boletim de Comércio Exterior do Agronegócio. O setor também gerou o maior superávit já registrado na história, de US\$ 141,8 bilhões.

A soja em grãos liderou as vendas externas no ano passado, com receita de US\$ 46,6 bilhões, 20,8% a mais que em 2021. Em segundo lugar ficou o milho, que teve a maior variação entre os itens exportados (196,6%), chegando a US\$ 12,1 bilhões. Completam a lista dos cinco primeiros a carne bovina in natura (US\$ 11,8 bilhões), farelo de soja (US\$ 10,3 bilhões) e açúcar de cana em bruto (US\$ 9,5 bilhões).

De acordo com a CNA, a China foi o principal destino das exportações brasileiras do agro, respondendo por 31,9% dos embarques, totalizando US\$ 50,8 bilhões. A União Europeia, segundo principal destino, correspondeu a 16,1%, e os Estados Unidos figuram na terceira posição, com participação de 6,6%. Os outros principais destinos foram: Irã (2,7%); Japão (2,7%); Tailândia (2,0%); Coreia do Sul (2,0%); Vietnã (2,0%); Índia (1,9%); e Indonésia (1,9%).

Ainda no acumulado de janeiro a dezembro de 2022, os maiores aumentos registrados nas exportações brasileiras do agro foram para a Índia, com alta de 128,3%, Irã (121,7%) e Japão (66,3%). (CNA, 2022)

Portanto, o Agronegócio continua sendo de grande destaque e crescimento, crescimento exponencial de forma grandiosa, com os mais diferentes segmentos, tipos de produtos e alimentos, necessários para a subsistência e a vida de todas as pessoas.

Os dados do agronegócio no Brasil são surpreendentes e, segundo o site da REHAGRO, Alvarenga (2023) menciona que:

[...] Segundo a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a taxa de crescimento do PIB agropecuário, publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm sido também elevadas nos últimos anos, impulsionado pelo protagonismo da soja nas demandas dos principais países importadores, especialmente China e Estados Unidos.

O site da REHAGRO, Alvarenga (2023) conclui que “o superávit do setor foi maior do que o da própria balança comercial, que registrou US\$ 50,9 bilhões em receita líquida, enquanto o agronegócio excedeu a marca de US\$ 100 bilhões”.

A atividade agrícola para exportação tem sido um importante propulsor para o crescimento do produto interno brasileiro sendo que “o agronegócio hoje é responsável por 52,2% de tudo exportado no Brasil, e este resultado está ligado à alta produtividade motivada por incrementos tecnológicos usados no campo”. (ALVARENGA, 2023). Portanto, é vital para a economia nacional, com condições ideais para o cultivo, diversidade natural, recursos hídricos, vasto território para cultivo e criação de rebanhos, e alternativas de forma sustentável sem sacrificar o meio ambiente, com a utilização de tecnologia e pessoas capacitadas.

Os diferentes tamanhos de cultivos e criações estão presentes no agronegócio. Observa-se também, que existem vários tipos de produtores relacionadas a esse segmento, ou seja, existe os pequenos responsáveis pelo próprio cultivo familiar ou com pequeno rebanho, médios produtores rurais, já as empresas maiores que são os grandes proprietários de terra conhecidos como grande latifundiário, com plantações extensas, seja soja, milho, café, algodão etc., com rebanho enorme, com oferta e procura com grande visibilidade no mercado internacional.

A pesquisa trata da importância da tributação sobre a produção, tipos de produtores rurais proporcionando análise de forma como é realizada, quais são os regimes de tributação e quais são os impostos cobrados. Também será analisada sobre os principais impostos cobrados para agricultores e pecuaristas desse segmento tanto para pessoa jurídica e física, informando qual o melhor regime de tributação,

Sobre o tema proposto, também será analisado a “Taxação do Agronegócio”, ou simplesmente “Taxa do AGRO” como ficou conhecida, uma contribuição de melhoria, tributo criado para compensar a perda de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, o projeto de Lei nº 10.803/22, imposta pelo governador do Estado de Goiás. A pesquisa destaca a proposta que cria um fundo para investimentos em

infraestrutura que teria a contribuição financeira do agronegócio de responsabilidade do Fundo Estadual de Infraestrutura (“Fundeinfra”) que será responsável por direcionar a verba, como irá administrar os valores arrecadados do Agronegócio.

A pesquisa visa destacar a importância do Agronegócio para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e como Objetivo Geral saber: “Qual a importância do Agronegócio e quais os reflexos tributários referente a Taxa do Agro, se será benéfico para empresários, produtores rurais e o consumidor final.”, como objetivos específicos visa a) O que é a taxa do Agro (contribuição de melhoria) imposta para o Agronegócio, o que seria essa nova taxação, e o FUNDEINFRA, o que será feito com a destinação dos recursos; b) Quais são os benefícios e malefícios advindos da Taxação do Agro, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados; c) Analisar os reflexos sobre a taxação do agronegócio em Anápolis, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados. Deste modo, sendo utilizado essa metodologia para responder os objetivos no presente trabalho.

Com isso a Metodologia de Pesquisa utilizada para responder o Objetivo Geral e Específico foi desenvolvida com a Finalidade: “Básica Estratégica”, o Objetivo: Descritivo e Exploratório, o Método utilizado: é o “Quali-Quantitativo”, e para finalizar, o Procedimento realizado é: Bibliográfico e Levantamento.

A escolha da pesquisa levou em conta o desenvolvimento e a importância do Agronegócio em Anápolis e no restante do País, devido ao seu crescimento. A pesquisa propõe uma abordagem sobre a taxação no agronegócio de forma a esclarecer sobre todos os aspectos para empresas, agricultores, pecuaristas e o consumidor.

A contribuição de melhoria irá beneficiar a infraestrutura e o agronegócio. É uma alternativa importante e uma solução para melhorias das vias urbanas, porém, acredita-se que com essa Taxa irá aumentar as despesas das empresas, os empresários deverão destinar um valor maior para realizar o pagamento de suas obrigações, uma vez que os custos dos produtos rurais impactarão em aumentos como no valor da cesta básica refletindo no valor dos alimentos e produtos.

Inverso aos benefícios, será que essa seria uma solução, uma vez que os custos do produtos rurais poderá ser aumentado o valor da cesta básica, aumentando o valor dos alimentos e produtos, portanto deve-se ter opiniões respostas sobre o tema, com isso fora elaborado e aplicado um questionário com perguntas abertas aos produtores (identificar quais serão, ou região) com dados estatísticos como forma de compreender o entendimento sobre a taxação do Agro, e analisar as opiniões se será positiva ou negativa.

Concluindo o trabalho, através da Metodologia proposta no presente tema, com pesquisas bibliográficas e levantamento de dados, pesquisa realizada por questionário, através desse conjunto de informações foi realizado estatísticas, obtendo resultados, e respostas para todos os objetivos, se será positiva ou não essa nova taxação, e se irá contribuir para o Agronegócio.

## 2. AGRONEGÓCIO

O agronegócio é definido como um conjunto de atividades econômicas relacionadas à produção, processamento e distribuição de produtos agrícolas, pecuários, florestais e pesqueiros (fonte). Segundo o site da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA (2021) explica que: “o agronegócio envolve tanto a produção agropecuária quanto os processos de armazenagem, transporte, distribuição e comercialização desses produtos”.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), “a classificação do produtor rural é feita de acordo com o tamanho da propriedade rural e a renda gerada pela atividade”.

Os produtores rurais são classificados em três categorias: pequeno produtor rural, médio produtor rural e grande produtor rural (CANAL RURAL, 2022). O critério utilizado para essa classificação é a renda bruta anual da propriedade rural. A classificação conforme site Canal Rural é a renda bruta anual da propriedade rural ou seja:

- **Pequeno Produtor:** até R\$ 360 mil
- **Médio Produtor:** superior a R\$ 360 mil e até R\$ 1,6 milhão
- **Grande Produtor:** superior a R\$ 1,6 milhão.

(CANAL RURAL, 2022)

Assim, vale ressaltar que essa classificação pode variar de acordo com o país e com as legislações específicas de cada região.

Nos dias atuais, o Agronegócio se transformou em uma grande empresa, com muitos funcionários, ainda que a mecanização esteja invadindo o agrobusiness, o setor responde por um importante parcela na geração de empregos no Brasil. Segundo os dados mais recentes sobre o setor, no primeiro trimestre de 2023 o agronegócio gerou 28 milhões de vagas, uma marca recorde para o período.

No site DIÁRIO (2023) o levantamento consta em um boletim da Universidade de São Paulo (USP), publicado por meio de uma parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).



O boletim “Mercado de Trabalho do Agronegócio Brasileiro”, destaca que o setor respondeu por 27% de toda a mão-de-obra empregada no país entre janeiro e março deste ano, o que representa uma variação positiva de 1% sobre o mesmo período de 2022.

As vagas de empregos estão divididas em seis segmentos, a produção de insumos e a prestação de serviços. Dois deles concentraram mais da metade das vagas: o primário (8,3 milhões) e o de agrosserviços (9,8 milhões). Com isso, essas áreas responderam por 66% de todos os empregos. (DIÁRIO, 2023)

No setor primário, a maior parte das vagas de trabalho se destinaram à agricultura, o carro-chefe do agronegócio brasileiro. Ao todo, foram 5,4 milhões de vagas. A soja, cultura com o maior destaque nas lavouras do país, respondeu por cerca de 10% dessa população.

Na pecuária, o grande destaque ficou para a criação de bovinos, com quase 2 milhões de trabalhadores. Ou seja: 70% de todas as colocações neste segmento. (DIÁRIO, 2023)

Segundo MAGNA (2023) trata-se de um segmento fundamental para a economia de países com terras cultiváveis, uma vez que os produtos agrícolas podem ser exportados. Além disso, a agricultura é um dos setores da economia que mais emprega pessoas e que gera renda para outros setores econômicos.

Percebe-se também que “o agronegócio hoje é responsável por 52,2% de tudo exportado no Brasil, e este resultado está ligado à alta produtividade motivada por incrementos tecnológicos usados no campo”. (ALVARENGA, 2023), além disso, é um dos setores da economia que mais geram empregos para o país, portanto, é vital para a economia nacional.

O Agronegócio possui vários pontos de distribuição, muitos fornecedores, seja venda de vacinas, defensivos e produtos e alimentos dos mais variados segmentos. Portanto, nessa proporção tudo aquilo que chega à mesa do consumidor é passado por vários processos, desde a plantação ou a criação do rebanho, até a vendas dos alimentos. O valor de cada produto a ser consumido tem um custo de produção e respectiva tributação desde o início até o final do processo, portanto, é importante entender quais são esses impostos e taxas.

## **2.1. - IMPOSTOS COBRADOS – PRODUTOR RURAL/AGRICULTOR/PECUARISTA**

Segue abaixo informações referente aos principais impostos, taxas e contribuições para os Produtores Rurais, Agricultores, Pecuaristas:

- Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR): a alíquota varia entre 0,03% e 20% sobre o valor da área total. Quanto maior é o grau de utilização dos imóveis rurais, menor é o tributo.
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): cobrado sobre a comercialização de produtos com alíquotas que variam de acordo com o Estado.
- Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural): contribuição previdenciária destinada à aposentadoria de trabalhadores rurais. A alíquota é de 1,5% para pessoa física e de 2,05% para pessoa jurídica.
- Imposto de Renda (IR): as alíquotas variam entre 7,5% e 27,5% para pessoas físicas, de acordo com a renda do produtor rural. Para pessoa jurídica, a cobrança depende do regime tributário adotado, começando em 6% para o Simples Nacional e indo até 25% no caso do Lucro Real. (AGRO, 2023)

É de se destacar os impostos que já são cobrados pelas empresas de Agronegócio, se os valores são de forma justa, correta, ou atualmente é de forma excessiva, são eles o ITR, ICMS, FUNRURAL, IRPJ, uma solução inicial seria as empresas escolherem o melhor regime tributário para seu negócio, ver alternativas para que os impostos sejam cobrados de forma justa, não podemos deixar de mencionar que além daqueles impostos já citados, existem mais esses IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, que a pessoa jurídica está sujeita a contribuição, e portanto, “a tributação pode ser feita pelo Lucro Presumido, Lucro Real ou Simples Nacional, observando essas formas diferentes e o que a empresa rural está condicionada”. (SYGMA, 2022)

### 3. TAXA DO AGRO - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Taxa do Agro se refere a Contribuição de melhoria proposta, significa que esse tributo:

[...] **A Contribuição de Melhoria é um tributo previsto na Constituição Federal brasileira que tem como base a valorização imobiliária decorrente de obras públicas.** Segundo o artigo 145, inciso III, da Constituição, a Contribuição de Melhoria é "instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado" (BRASIL, 1988).

No Brasil, a legislação conceitua a contribuição de melhoria como o "tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação que representa a valorização imobiliária auferida pelo contribuinte. Seu fim se destina às necessidades do serviço ou à atividade estatal", previsto no art. 145, III, da Constituição Federal (1988).

145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos: III - **contribuição de melhoria**, decorrente de obras públicas. (BRASIL, 1988).

Portanto, a Constituição Federal explica que a contribuição de melhoria representa uma valorização imobiliária auferida pelo contribuinte, onde o fator gerador leva a benefícios para o contribuinte e ou também, de toda forma geral a população sendo beneficiada.

A Taxa do Agro, expressão essa como ficou conhecida, quando na verdade se trata de uma contribuição de melhoria. Apesar de parecerem palavras que têm mesmos significados, há particularidades que diferencia contribuições, taxas e impostos, conforme explicado pelo GI Goiás (2022).

- **Contribuições:** Têm finalidade específica e não podem ser utilizadas livremente pelos governos. Elas costumam ser cobradas quando há uma destinação específica, como o PIS e PASEP, que são direcionados a um fundo para trabalhadores de menor renda. A Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF) foi criada em 1997 para arrecadar verbas destinadas à saúde pública. Agora, o governo propõe recriar o tributo para ajudar a cobrir o rombo da Previdência Social.
- **Taxas:** São valores cobrados por um serviço específico, como a taxa de coleta de lixo ou a taxa para emitir documentos. E, diferentemente do imposto, nunca pode ser cobrada em função da capacidade financeira do contribuinte.
- **Impostos:** São a principal fonte de financiamento dos serviços públicos e podem incidir sobre o patrimônio (como o IPTU e o IPVA), renda (Imposto de Renda) e o consumo (IPI, ICMA), mas não há uma destinação específica.

O presidente da Agência Goiana de obras e infraestrutura do Estado de Goiás, segundo SALES (2022), explicou que “a contribuição não é de caráter tributário e vem para compensar ou até substituir os benefícios conferidos anteriormente” e que

[...] “É uma cobrança não tributária que é empregada como contrapartida para uso ou substituição de benefícios fiscais. Não é uma contribuição compulsória e cabe tão somente a setores que estão fortemente incentivados e que, mediante a uma deliberação que ele queira manter esses incentivos, ele fará esse recolhimento suplementar” (SALES, 2022)

O G1 Goiás (2022) em matéria publicada, se posiciona sobre a taxa do Agro

[...] Taxa do Agro é Em Goiás, o tributo criado para compensar a perda de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, o projeto de Lei nº 10.803/22, conhecido como taxa do agro, quer estabelecer a contribuição de até 1,65% em cima da produção agropecuária no estado.

E no formato de **contribuição de melhoria** e os recursos arrecadados têm uma finalidade específica - nesses casos, destinados a infraestrutura conclui o G1 GOIÁS (2022). A revista Exame (2022) explica que “**É diferente do uso que pode ser dado a um imposto** (como o ICMS, tributação sobre consumo e serviços), que entra no caixa do estado e pode ser gasto com quaisquer despesas ou investimentos que o governo deseje”. (EXAME, 2022)

Após aprovação do projeto de Lei nº 10.803/22 que é o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA), fora criada a LEI Nº 21.671, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, em seu Artigo 1º, parágrafo 1º e inciso I e II, mencionando sobre o ICMS e o contribuinte que optar pelo fundo de investimento alterando o Código Tributário do Estado de Goiás conforme Artigo 38-A parágrafo 1º, da LEI Nº 11.651, vejamos:

Art. 38-A. A não incidência a que se referem a alínea "a" do inciso I do caput do art. 37 e o art. 38, em relação a mercadorias discriminadas em regulamento, **fica condicionada à comprovação da efetiva exportação**, na forma e no prazo estabelecidos na legislação tributária.

§ 1º Para o controle das operações destinadas ao exterior e a comprovação da efetiva exportação, o regulamento pode:

I - **exigir o pagamento do ICMS relativo a cada operação ou prestação no momento da saída da mercadoria do estabelecimento remetente** por meio de documento de arrecadação distinto, garantida a restituição do valor do imposto efetivamente pago após a comprovação da efetiva exportação; e

II - em substituição ao disposto no inciso I deste parágrafo, **instituir regime especial ao contribuinte que optar pelo pagamento de contribuição para fundo destinado**

**a investimento em infraestrutura**, mediante termo de credenciamento celebrado com a Secretaria de Estado da Economia, na forma, nas condições e nos prazos que dispuser. (GOIÁS, 1991)

Portanto, fala da substituição do pagamento relativo ao ICMS para o regime especial adotado conforme inciso II, parágrafo 1º, artigo 38-A da Lei 11.651 Código Tributário do Estado de Goiás, que se trata em optar pelo pagamento de contribuição para o fundo destinado a investimento em infraestrutura.

“O valor da contribuição ao Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA deve ser obtido por meio da aplicação do percentual indicado no Anexo XVI do Regulamento do Código Tributário Estadual, Decreto nº 4.852, de 1997, sobre o valor da operação, e deverá ser recolhido em documento de arrecadação distinto”. (ECONOMIA, 2023)

Os percentuais da contribuição para o Fundeinfra aplicados a cada mercadoria se encontram no Quadro 1.

Quadro 1 – Percentuais de Contribuições para o Fundeinfra

<b>ITEM</b>	<b>MERCADORIA</b>	<b>% CONTRIBUIÇÃO FUNDEINFRA</b>
1	Cana-de-açúcar	1,2%
2	Milho	1,1%
3	Soja	1,65%
4	Carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmourada, e miúdo comestível resultante do abate de gado bovino ou bufalino	0,50%
5	Gado bovino e bufalino	0,50%
6	Amianto; ferroliga; minério de cobre e seus concentrados; ouro, incluído o ouro platinado	1,65%

Fonte: Economia (2023)

“De acordo com o governo estadual, a contribuição é restrita a produtores que têm benefícios fiscais ou regimes fiscais especiais de tributação”. (CANAL RURAL, 2022)

“Os produtores de itens da cesta básica e leite, assim como os agricultores familiares que vendem direto para o consumidor final mesmo já recebendo benefícios fiscais ou regimes fiscais especiais estão isentos”. (CANAL RURAL, 2022)

Já os benefícios podem ser afetados de acordo com o site Portal Tributário (2023)

[...] Um dos benefícios que pode ser afetado pela nova tributação é o da depreciação de bens do ativo imobilizado, que consiste na depreciação integral no ano de aquisição de bens do ativo imobilizado adquiridos por empresa que explora atividade rural, fazendo com que esse benefício subordine as regras de depreciação acelerada em conformidade com o Art. 325 do RIR/2018. (TRIBUTÁRIO, 2023)

Alterações também poderão ocorrer em benefício como o de compensação de prejuízos fiscais apontados pelo site Portal Tributário (2023)

[...] Outro benefício que possivelmente sofrerá uma alteração é o de compensação de prejuízos fiscais decorrentes da atividade rural com o lucro real da mesma atividade e que não está sujeita ao limite de 30%, ou seja, pode ser integralmente compensado em um único período-base, desde que o lucro real apurado na atividade rural comporte a compensação, observado o seguinte artigo 512 do RIR/99. (TRIBUTÁRIO, 2023)

Assim como os benefícios citados anteriormente, a opção pela tributação com base no Lucro Presumido, a tributação com base no lucro real, o diferimento dos ganhos com valorização de estoques, atividade rural exercida no exterior e outros benefícios e regimes de tributação podem sofrer alterações.

Entretanto, Severo (2022), cita que:

[...] O governador revelou ainda que o fundo terá vigência de quatro anos e será administrado pela Controladoria Geral do Estado e mais dois representantes. “Será cobrado sobre comercialização dos produtos nas cadeias que têm benefícios fiscais. A pessoa pode escolher se prefere o benefício fiscal ou se prefere pagar a contribuição”.

Nesse contexto, a empresa, agricultor, pecuarista pode escolher se irá preferir o benefício fiscal ou se prefere pagar a contribuição, ou seja, Taxa do Agro.

De acordo com o G1 GOIÁS a Taxação do Agro, o fundo vai implementar políticas e ações administrativas para:

- Infraestrutura agropecuária;
- Modais de transporte;
- Recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias;
- Sinalização, artes especiais, pontes e bueiros;
- Edificação e operacionalização de aeródromos. (G1 GOIÁS, 2022)

A taxaço do Agro ser destinada e assegurada conforme LEI N 21.671, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, em seu Artigo 1, pargrafo 3, inciso II, na Letra B), sendo alterado o Cdigo Tributrio do Estado de Gois, conforme a Lei 11.651, artigo 50 pargrafo 3, inciso II letra B:

Art. 50. Fica atribuda a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido nas operaços internas anteriores, na condiçoo de substituto tributrio, observadas as disposiçoes estabelecidas na legislaçoo tributria, ao estabelecimento:

 1 Na hiptese deste artigo, o imposto devido pelas referidas operaçoes ser pago pelo substituto tributrio, quando

I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

II - da sada subsequente por ele promovida, ainda que seja isenta ou no tributada, desde que:

a) seja credenciado para tal fim, na forma definida em regulamento e com o atendimento das condiçoes estabelecidas na legislaçoo tributria; e

b) nas hipteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, em relaçoo s mercadorias discriminadas em regulamento, **contribua para fundo destinado a investimento em infraestrutura.** (GOIS, 1991)

Sendo assim,  deixado claro que os recursos financeiros sero destinados a investimento de infraestrutura, entendimento da Lei 11.651, artigo 50 pargrafo 3, inciso II letra B.

Portanto, deve-se mencionar ainda que sobre a Taxa do Agro,  perceptvel que alguns pontos especficos que poder afetar no somente a populaçoo, ou seja consumidor final como tmbm para os agricultores e empresa que trabalham com esse segmento seria a “Reduçoo da Competitividade”, “O Desestmulo ao Investimento”, “Reduçoo da Produçoo”; “Aumento da informalidade”, “Desigualdade Social”, ou seja no  comum haver benefcios nos excessos de taxaçoes sobre o agronegcio, podendo afetar negativamente tanto o setor agrcola como a economia como um todo. Sobre os benefcios  vlido ressaltar que essa contribuiçoo de melhoria seria um dos benefcios fiscais elaborado pelo governo, conforme o prprio “Governador cita na matria do G1/2022 sobre produtos agropecurios para ser investida na manutençoo da infraestrutura, como rodovias, pontes e aerdromos”. (G1 GOIS, 2022)

A questo negativa com o alto preço dos alimentos e produtos, a repercusso poltica e grandes problemas encontrados, adversidades encontradas no momento atual, ou seja, alm da

inflação, tributos elevados seja para pequeno, médio e grande empresários, e mais a criação da Taxa do Agro que é uma “Contribuição de melhoria”, “sendo optativa para aquelas empresas que já tem benefícios fiscais ou regimes fiscais especiais, cuja a alíquota podendo chegar a 1,65%” (GOIÁS, 2022) sobre produtos agrícolas, e sendo isento para aqueles produtores que vendem direto ao consumidor final.

### 3.1 - FUNDEINFRA

Sobre o tema proposto é importante mencionar que o recurso é arrecadado sobre essa taxa, destaca-se que o Fundo de Infraestrutura do Estado de Goiás - FUNDEINFRA, serão destinados somente para obras que contemplem o setor agropecuário, terá a contribuição unicamente de produtos que recebem benefícios fiscais e não haverá uma contribuição obrigatória (ECONOMIA, 2022). Isso significa que o produtor rural pode não contribuir com o fundo, porém isso vai impactar no benefício ao qual ele vem recebendo em regimes especiais de tributação, complementa o site Economia (2022).

A criação do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA – encontra-se no artigo 1ª da Lei Nº 21.670, de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** Fica instituído, na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, o Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, para captar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento e em outros fundos com a mesma finalidade, e ele tem ainda os seguintes objetivos:

I - Gerir os recursos oriundos da produção agrícola, pecuária e mineral no Estado de Goiás, além das demais fontes de receitas definidas nele; e

**II - Implementar, em âmbito estadual, políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos. (FUNDEINFRA, 2022).**

Portanto, fica esse órgão responsável e dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil para receber esses recursos financeiros e realizar a destinação para investimento em infraestrutura agropecuária, recuperação, manutenção e conversão de pistas e rodovias, pontes, aeródromos etc.



#### 4. METODOLOGIA

Prodanov e Freitas (2013) explicam que metodologia avalia os métodos técnicos de pesquisas disponíveis para coletar e processar informações no intuito de resolver problemas ou questões investigadas. A pesquisa foi descritiva e exploratória abordando informações sobre os reflexos tributários no Agronegócio na cidade de Anápolis, em relação a nova Taxação “Taxa do Agro”.

Em primeiro momento, a pesquisa visa destacar a importância do Agronegócio para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, e como Objetivo Geral, saber: “Qual a importância do Agronegócio e quais os reflexos tributários referente a Taxa do Agro, se será benéfico para empresários, produtores rurais e o consumidor final.”, como objetivos específicos visa a) O que é a taxa do Agro (contribuição de melhoria) imposta para o Agronegócio, o que seria essa nova taxação, e o FUNDEINFRA, o que será feito com a destinação dos recursos; b) Quais são os benefícios e malefícios advindos da Taxação do Agro, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados; c) Analisar os reflexos sobre a taxação do agronegócio em Anápolis, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados.

Com isso a metodologia de pesquisa utilizada para responder o objetivo geral e específico foi desenvolvida de acordo com os seguintes itens:

- **Finalidade: Básica Estratégica**, o autor não parte de uma situação específica, que ele pretende resolver na prática. Porém, ele busca desenvolver conhecimentos que possam eventualmente ser utilizados para a solução de problemas conhecidos; (FONTENELLE, 2017)
- **Objetivo: Descritivo e Exploratório**, onde descritivo objetiva retratar as características do objeto estudado, expondo com precisão os fatos ou fenômenos, para estabelecer a natureza das relações entre as variáveis delimitadas no tema, o Objetivo Exploratório tem como objetivo identificar melhor, em caráter de sondagem, um fato ou fenômeno, tornando-o mais claro e propor problemas ou até hipóteses; (FONTENELLE, 2017)
- **Método: Quali-Quantitativa**, é uma mistura entre as características da pesquisa qualitativa e da pesquisa quantitativa, sendo o estudo ser dividido em duas partes: a) Recolha de dados e respectiva análise estatística; b) análise subjetiva de determinada problemática; (MUNIZ, 2023)
- **Procedimento: Bibliográfico e Levantamento**, nesse tipo de investigação, de caráter predominantemente teórico, busca-se especialmente desvendar os relacionamentos entre conceitos, ideias e características de um objeto, e o Levantamento é que visa conhecer os comportamentos de uma população. Esse procedimento é realizado mediante consulta direta às pessoas, normalmente por meio de questionários, por amostragem, o levantamento carece da utilização de técnicas estatísticas, caracterizando-se como quantitativa, de modo a permitir a generalização dos resultados. (FONTENELLE, 2017)

Tendo em vista o tema a ser tratado, foi utilizada na elaboração da pesquisa o Procedimento Bibliográfico e Levantamento, aplicando no desenvolvimento dos estudos,

livros, artigos, sites e pesquisas “online”, complementando as informações a serem obtidas, de forma clara e objetiva. Desta forma a pesquisa será voltada a finalidade de conhecer realmente essa nova taxaço (contribuiço de melhoria) ser benfica tanto para empresrios, seja o pequeno, mdio e grande produtor, e para as famlias que  o consumidor final.

Foi realizado um questionrio com um conjunto de perguntas, uma pequena amostragem com entrevistas com produtores rurais para se conhecer segundo a percepço deles em relaço  Taxa do Agro.

Essa pesquisa teve variveis e coleta de dados, para tentar chegar a um resultado a respeito, respondido todas as perguntas, para que o conjunto de opiniões sejam transformados em respostas e at mesmo soluçoes em relaço se ser benfica ou no a “Taxaço do Agro”, e, portanto, sendo utilizado essa metodologia para responder os objetivos no presente trabalho.

Desses produtores tudo ser consentido, respeitando a privacidade e confidencialidade. Obedecendo a LGPD (Lei Geral de Proteço de Dados) (Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade), regula todas as normas relativas  proteço de informaçoes que incluem a CID. Estendendo a pessoas jurdicas e fsicas essa proteço.

## **5. ANLISE E RESULTADOS DA TAXA DO AGRO REFERENTE AOS AGROPECUARISTAS**

As informaçoes de maneira sensata foram obtidas por meio de um questionrio composto por sete perguntas relacionadas ao tema do estudo. O questionrio foi aplicado junto a produtores rurais da cidade de Anpolis. A pesquisa foi conduzida no perodo entre 06 de novembro de 2023 e 13 de novembro de 2023, durante o qual os produtores tiveram acesso a um link para um formulrio na plataforma Google Forms.

De acordo com o IBGE (2017), hoje no municpio de Anpolis, existe uma populaço de 1.258 produtores rurais. Desses, 64% pequeno porte, 14% mdio porte e 21% grande porte. A amostra coletada representa 1,12% dos produtores rurais de Anpolis.

Para a realizaço desta pesquisa, foi adotado um processo de estratgias de amostragem, sendo utilizado o Procedimento de Levantamento de Dados, conforme Metodologia, no qual foram selecionados 14 agricultores representativos da cidade de Anpolis. A escolha desses participantes buscou abranger diferentes regiões e caractersticas dentro do contexto agrcola goiano, visando obter uma amostra diversificada e representativa da realidade dos produtores rurais da região.

O critério de seleção foi baseado em fatores como tipo de cultura cultivada, tamanho da propriedade, práticas agrícolas adotadas e tempo de experiência na atividade rural. A variedade desses elementos permitirá uma análise mais abrangente e a obtenção de *insights* valiosos para a compreensão do panorama geral da agricultura em Anápolis.

Durante as entrevistas realizadas, foi abordada uma série de perguntas direcionadas a compreender diversos aspectos relacionados à gestão e ao ambiente tributário de suas atividades. A primeira indagou sobre o porte da empresa, buscando entender como os entrevistados classificam suas operações no setor agrícola. Em seguida, o principal ramo de atuação dentro do agronegócio, visando identificar as especificidades de suas atividades.

A terceira pergunta concentrou-se na relação entre os impostos e a empresa, investigando de que maneira a tributação impacta suas operações. A quarta questão ampliou a análise para o cenário competitivo, questionando se os entrevistados acreditam que os impostos exercem influência na competição do setor agropecuário em Anápolis.

Na sequência, as estratégias adotadas pelos produtores para lidar com os desafios tributários, buscando compreender como eles enfrentam as questões fiscais em seu cotidiano. A sexta pergunta avaliou a perspectiva dos entrevistados sobre a taxaçoão do agronegócio, indagando se a percebem de maneira positiva ou negativa. A sétima e última pergunta visou aprofundar essa percepção, solicitando argumentos e sugestões, ao questionar por que consideram a taxaçoão positiva ou negativa. Essa abordagem detalhada permitirá uma análise abrangente das opiniões e experiências dos produtores rurais em relação às questões fiscais em sua região.

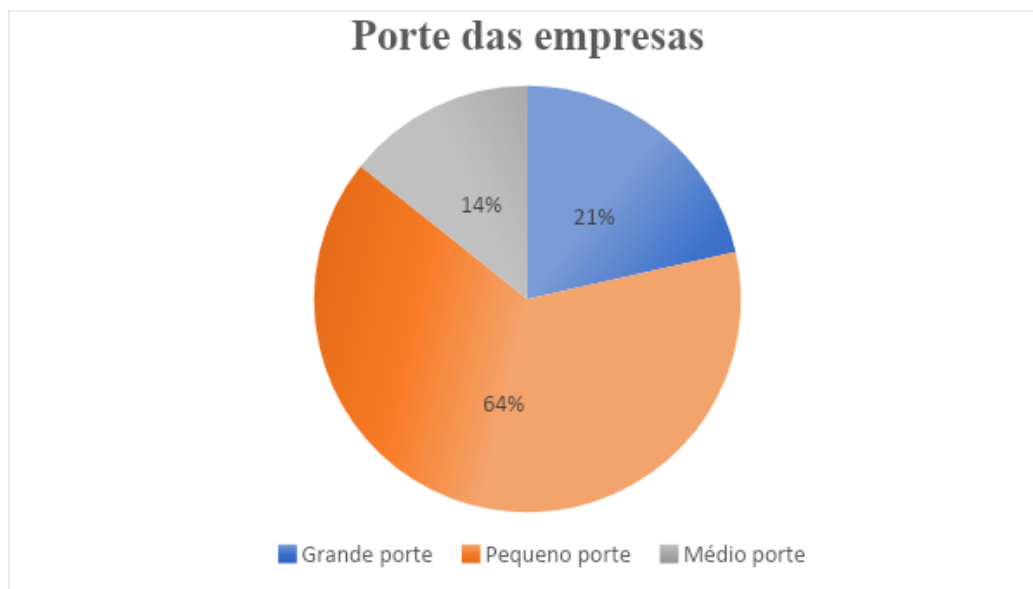


Gráfico 1 – Acervo pessoal.

AUTORES, 2023

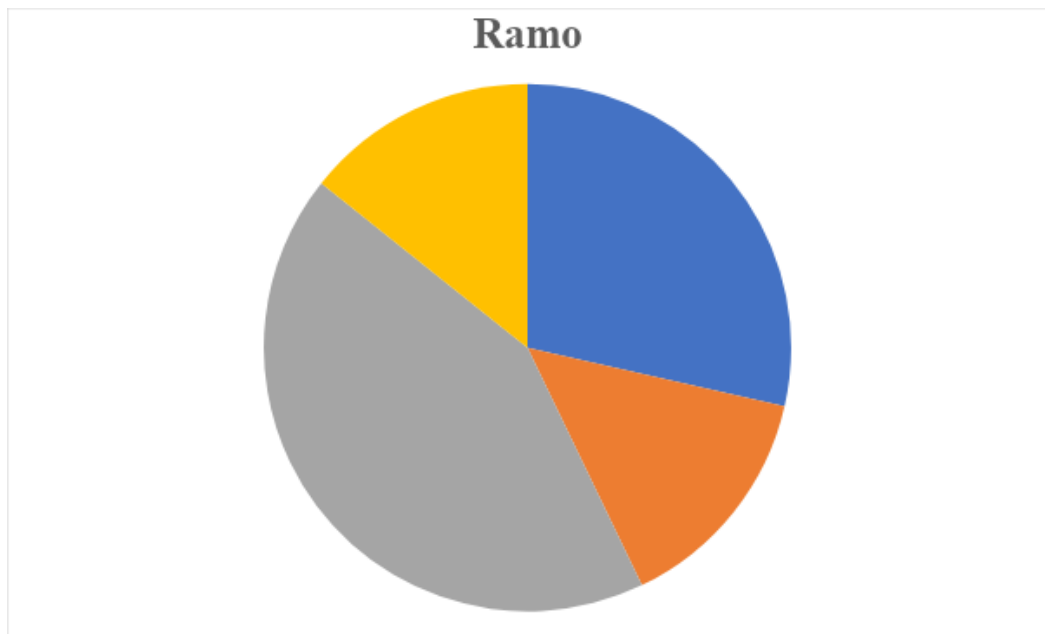


Gráfico 2 – Acervo pessoal.

AUTORES, 2023

Nos gráficos 1 e 2 pode-se perceber representado em porcentagens as variações nas pesquisas do porte de cada entrevistado e do seu ramo.

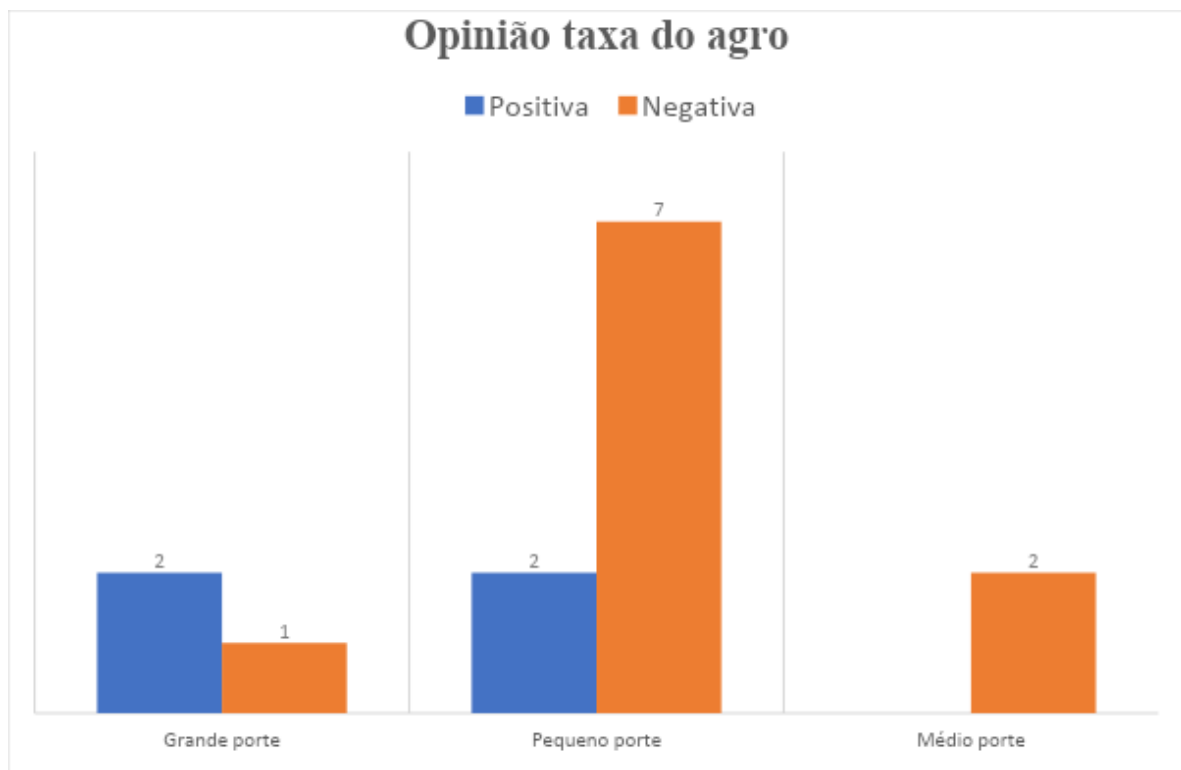


Gráfico 3 – Acervo pessoal – 3 grande porte; 9 pequeno porte; 2 médio porte

AUTORES, 2023

No gráfico 3 há as opiniões de cada entrevistado de acordo com o porte da sua empresa, se para ele a taxaço é positiva ou negativa.

Quando perguntados sobre como os impostos afetam cada empresa, todos os entrevistados concordaram que os impostos afetam bastante todas as empresas, evidenciando uma percepção unânime sobre o impacto tributário no setor agrícola em Anápolis. As respostas fornecidas pelos produtores destacaram a natureza abrangente dos efeitos fiscais, salientando que o aumento da carga tributária repercute diretamente na lucratividade, nos custos de produção e nos preços finais dos produtos repassados aos clientes. A expressão "afetam de maneira corriqueira" sublinha a recorrência desse desafio, enquanto a relação inversamente proporcional entre a lucratividade e o montante dos impostos foi enfaticamente mencionada como uma constante na realidade desses agricultores. A preocupação com a redução do investimento e a limitação das possibilidades de crescimento, associadas ao aumento de impostos, ressalta a importância desse fator na gestão financeira e estratégica das empresas rurais em Anápolis. Essas observações coletadas durante a pesquisa reforçam a necessidade de um entendimento mais aprofundado e de medidas eficazes para mitigar os desafios tributários enfrentados pelos produtores rurais na região.

Após isso foi perguntado a eles se os impostos afetam a competição no setor em Anápolis, e todos disseram que afetariam muito, principalmente para o produtor de pequeno porte uma vez que o pequeno produtor teria que ter um preço mais caro que o grande produtor, fazendo com que o consumidor final preferisse comprar do grande.

Ao serem indagados sobre as estratégias para lidar com os impostos, os produtores rurais apresentaram diversas abordagens. Alguns enfatizaram a necessidade de pagar os impostos e cumprir obrigações fiscais, enquanto outros reconheceram a inevitabilidade das taxaçoes, destacando a importância de mitigar riscos. Medidas de prudência financeira, como evitar gastos supérfluos e buscar insumos mais econômicos através do estudo de mercado, foram mencionadas. A estratégia de melhorar escala e produção foi apontada, assim como a redução de custos e o repasse dos valores acrescidos aos produtos. Alguns produtores destacaram a busca constante por maior produtividade para neutralizar o impacto dos impostos na lucratividade final. Apesar das dificuldades, estratégias como a busca por melhores preços e a conscientização sobre a necessidade de elevar os valores também emergiram. Essas respostas

refletem a complexidade das decisões financeiras dos produtores rurais e indicam a diversidade de abordagens utilizadas para gerenciar os desafios tributários em suas atividades.

Quando questionados sobre a percepção da taxaço do agronegócio, os entrevistados expressaram visões diversas, destacando aspectos tanto positivos quanto negativos. Alguns consideram a taxaço positiva, desde que os recursos sejam direcionados para benefícios tangíveis à classe, como melhorias em rodovias e condições para o escoamento de grãos, além da redução de algumas taxas, incorporando-as a essa tributação. Em contrapartida, há quem veja a taxaço de forma negativa, associando-a ao aumento significativo nos preços das mercadorias, sem um retorno equivalente em termos de infraestrutura rodoviária.

Alguns entrevistados enfatizaram a redução da lucratividade e a necessidade de eliminar a taxa do agronegócio e reduzir os impostos para o setor. Outras perspectivas negativas incluíram críticas à alta carga tributária e a necessidade de uma cobrança justa, bem como a desconfiança em relação à destinação efetiva dos recursos arrecadados.

Por outro lado, alguns entrevistados destacaram a importância de investimentos em infraestrutura, como estradas, e reconheceram que, se o governo aplicar efetivamente o dinheiro arrecadado em melhorias para o escoamento da produção agrícola, a taxaço pode ser vista de forma positiva. No entanto, a clareza nas prestações de conta sobre o destino desses recursos foi ressaltada como essencial para a percepção positiva da taxaço.

Em síntese, as respostas revelaram uma diversidade de opiniões, indicando que a eficácia e a transparência na aplicação dos recursos arrecadados são cruciais para moldar a visão dos produtores rurais em relação à taxaço do agronegócio.

Os dados coletados nesta pesquisa proporcionam uma visão abrangente do cenário tributário enfrentado pelos produtores rurais na cidade de Anápolis. Com uma amostra diversificada, composta por empresas de diferentes portes e atuantes em diversos ramos do agronegócio, torna-se evidente que a tributação exerce impacto significativo em toda a esfera agrícola. Entre os participantes, observa-se que a maioria das empresas pertence ao pequeno porte, totalizando nove, enquanto médias e grandes empresas representam dois e três casos, respectivamente. Quanto aos ramos de atuação, destacam-se o cultivo de grãos, com seis empresas, e instituições financeiras, com quatro. Essa diversidade reflete a complexidade das operações no setor e a necessidade de políticas tributárias adaptadas às distintas realidades presentes no estado.

Analisando as respostas sobre como os impostos afetam as empresas, é perceptível uma preocupação generalizada com a redução da lucratividade e o aumento dos custos de produção.

A unanimidade na percepção negativa da taxação, principalmente em relação à falta de clareza sobre o destino dos recursos arrecadados, destaca a importância de uma abordagem transparente por parte do governo para construir confiança entre os produtores rurais.

As estratégias adotadas pelos entrevistados para lidar com os impostos revelam a busca por eficiência e prudência financeira, desde o pagamento regular das obrigações fiscais até a otimização de custos e busca por insumos mais acessíveis. Essas práticas indicam a resiliência e a adaptabilidade dos produtores em face dos desafios tributários.

Por fim, as opiniões divergentes sobre a taxação do agronegócio apontam para a complexidade do tema e a necessidade de uma abordagem equilibrada por parte do governo. A transparência na aplicação dos recursos arrecadados e a busca por alternativas que minimizem o impacto negativo nos preços finais dos produtos emergem como aspectos cruciais para uma gestão tributária mais eficaz e favorável aos produtores rurais em Anápolis. Em conjunto, esses resultados oferecem insights valiosos para a compreensão do panorama tributário no agronegócio goiano, proporcionando bases sólidas para futuras discussões e aprimoramentos nas políticas fiscais voltadas a esse setor.

## **6. CONCLUSÃO**

O referencial teórico proporcionou uma base sólida para perceber a importância do Agronegócio e a compreensão das diferentes formas de sua tributação, e a mais nova taxação, explorando conceitos e debates presentes na literatura. A variedade de perspectivas teóricas permitiu um entendimento abrangente dos desafios tributários enfrentados pelos produtores rurais, destacando a relevância de uma abordagem que considere as especificidades do setor.

A Metodologia de Pesquisa utilizada para responder os Objetivos seja Geral e Específico foi desenvolvida com a Finalidade: “Básica Estratégica”, o Objetivo: Descritivo e Exploratório, o Método utilizado: é o “Quali-Quantitativa”, e para finalizar, o Procedimento realizado é: Bibliográfico e Levantamento, com isso foi fundamentada na pesquisa descritiva e exploratória, fornecendo dados bibliográficos e informações muito relevantes para a conclusão do tema, além do procedimento de levantamento de dados, proporcionou a coleta de informações representativas por meio de um questionário estruturado aplicado a uma amostra estratégica de produtores rurais goianos. A escolha cuidadosa dos participantes e a diversidade de características abordadas permitiram uma análise abrangente dos reflexos tributários, contribuindo para a validade e representatividade dos resultados obtidos.

Portanto, a pesquisa visa destacar a inicialmente a relevância do Agronegócio para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, e como Objetivo Geral, saber:

“Qual a importância do Agronegócio e quais os reflexos tributários referente a Taxa do Agro, será benéfico para empresários, produtores rurais e o consumidor final.

O Agronegócio representa um segmento fundamental para economia de terras cultiváveis, destacamos que a atividade agrícola para exportação tem sido um importante propulsor para o crescimento do produto interno brasileiro sendo que “o agronegócio hoje é responsável por 52,2% de tudo exportado no Brasil, e este resultado está ligado à alta produtividade motivada por incrementos tecnológicos usados no campo”. (ALVARENGA, 2023), além disso é um dos setores da economia que mais geram empregos para o país, portanto, é vital para a economia nacional.

Os reflexos tributários referente a Taxa do Agro, com um cenário enfrentado pelos produtores rurais na cidade de Anápolis, composta por empresas de diferentes portes e atuantes em diversos ramos do agronegócio, torna-se evidente que uma nova tributação exerce impacto significativo em toda esfera agrícola, gerando uma preocupação generalizada com a redução da lucratividade e o aumento dos custos da produção, com isso podendo ser prejudicial para os produtores rurais e empresários, e também para o consumidor final em razão do aumento dos preços finais dos produtos.

Porém, a de se mencionar os benefícios caso os recursos forem realmente destinados para o setor em forma de melhorias conforme artigo 1<sup>a</sup> da Lei Nº 21.670, inciso II, de 06 de Dezembro de 2022, FUNDEINFRA (2022) - II - Implementar, em âmbito estadual, políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

Desta forma, seria de grande relevância para o transporte e logística para a distribuição de mercadorias, insumos e produtos, necessários para o Agronegócio, melhorando a infraestrutura como um todo, aumentando as vendas e conseqüentemente a lucratividade, por parte de empresários, agricultores, produtores rurais e consumidor final etc..

Nos Objetivos específicos, é de se concluir que:

a) O que é a taxa do Agro (contribuição de melhoria) imposta para o Agronegócio, o que seria essa nova taxação, e o FUNDEINFRA, o que será feito com a destinação dos recursos.



Conforme o presidente da Agência Goiana de obras e infraestrutura do Estado de Goiás, segundo SALES (2022), explicou que “a contribuição não é de caráter tributário e vem para compensar ou até substituir os benefícios conferidos anteriormente” e que

[...] “É uma cobrança não tributária que é empregada como contrapartida para uso ou substituição de benefícios fiscais. Não é uma contribuição compulsória e cabe tão somente a setores que estão fortemente incentivados e que, mediante a uma deliberação que ele queira manter esses incentivos, ele fará esse recolhimento suplementar” (SALES, 2022)

O G1 Goiás (2022) em matéria publicada, se posiciona sobre a taxa do Agro

[...] Taxa do Agro é Em Goiás, o tributo criado para compensar a perda de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, o projeto de Lei nº 10.803/22, conhecido como taxa do agro, quer estabelecer a contribuição de até 1,65% em cima da produção agropecuária no estado.

E no formato de **contribuição de melhoria** e os recursos arrecadados têm uma finalidade específica - nesses casos, destinados a infraestrutura conclui o G1 GOIÁS (2022).

Sobre o FUNDEINFRA, o recurso arrecadado sobre a taxa do Agro, serão destinados somente para obras que contemplem o setor agropecuário, terá a contribuição unicamente de produtos que recebem benefícios fiscais e não haverá uma contribuição obrigatória (ECONOMIA, 2022). Portanto, fica esse órgão responsável e dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil para receber esses recursos financeiros e realizar a destinação para investimento em infraestrutura agropecuária.

b) Quais são os benefícios e malefícios advindos da Taxação do Agro, em relação à pesquisa realizada entre análise e resultados.

Sobre a presente questão vários entrevistados tiveram diversas opiniões diferentes, alguns consideram a Taxação do Agro positiva desde que os recursos realmente sejam destinados ao Agronegócio benefícios que são visíveis, como melhora de rodovias, pavimentação e manutenção, e condição para escoamento de grãos, investimento em infraestrutura, seria os grandes benefícios trazidos, seria visto de forma positiva.

Já os malefícios o aumento dos custos de produção e os reflexos nos preços finais dos produtos destacaram-se como elementos comuns nas respostas obtidas, muitos pontuaram sem o retorno em termos de infraestrutura rodoviária, redução da lucratividade, falta de clareza na destinação dos recursos arrecadados, aumentaria mais um imposto além dos que as empresas já

estão pagando ao invés de fazer somente uma taxa o  nica, pontuados pelos entrevistados tamb m.

c) Analisar os reflexos sobre a taxa o do agroneg cio em An polis, em rela o   pesquisa realizada entre an lise e resultados.

A an lise dos resultados revelou uma percep o un nime entre os produtores quanto ao impacto significativo dos impostos sobre as opera es do agroneg cio em An polis. A preocupa o com a redu o da lucratividade, o aumento dos custos de produ o e os reflexos nos pre os finais dos produtos destacaram-se como elementos comuns nas respostas obtidas, onde foram a maioria. A vis o negativa sobre a falta de clareza na destina o dos recursos arrecadados refor ou a import ncia da transpar ncia governamental na gest o tribut ria.

Logo, as estrat gias adotadas pelos produtores para lidar com os desafios tribut rios revelaram uma abordagem multifacetada, desde pr ticas financeiras estrat gicas at  a busca constante por efici ncia e produtividade. A diversidade de respostas destaca a adaptabilidade dos produtores diante das exig ncias fiscais, enquanto as opini es divergentes sobre a taxa o do agroneg cio ressaltam a complexidade do tema.

Deste modo, conclui-se que esta pesquisa fornece insights valiosos para a compreens o do cen rio tribut rio no agroneg cio goiano. As respostas obtidas n o apenas atendem aos objetivos estabelecidos, mas tamb m apontam para a necessidade de uma abordagem equilibrada na defini o de pol ticas fiscais, considerando a efic cia, a transpar ncia e a mitiga o do impacto negativo sobre os produtores rurais.

Espera-se que os resultados aqui apresentados sirvam como base para futuras discuss es e aprimoramentos nas pol ticas fiscais voltadas ao agroneg cio em An polis, contribuindo assim para o desenvolvimento sustent vel desse setor fundamental para a economia regional.

## 7. REFERÊNCIAS

ALVARENGA, ALESSANDRO. Agronegócio no Brasil: qual a importância para o país? – REHAGRO – 2023. Disponível em: <https://rehagro.com.br/blog/agronegocio-no-brasil-qual-o-seu-papel-e-importancia/>. Acesso em: 16/06/2023

AGRO, CANAL DO. Goiás cria uma taxa de 1,65% sobre o agronegócio. 2023. Disponível em: <https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/goias-cria-taxa-de-165-sobre-agronegocio/>. Acessado em 16/11/2023.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO. Constituição 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html). Acessado em: 29/06/2023

BRASIL, CNA. Exportações do Agro batem recorde em 2022. 2023. Disponível em: <https://cnabrasil.org.br/noticias/exportacoes-do-agro-batem-recorde-em-2022>. Acesso em: 15/11/2023.

DIÁRIO, DO GUANABARA, Empregos gerados pelo agronegócio brasileiro no primeiro trimestre de 2023. 2023. Disponível em: <https://dgrj.com.br/economia/empregos-gerados-pelo-agronegocio-brasileiro-no-primeiro-trimestre-de-2023>. Acessado em: 15/11/2023

ECONOMIA, GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Perguntas e Respostas - Quais os percentuais da contribuição sobre produtos agrícolas, pecuária e minerais e como calculá-la? 2023. Disponível em: <https://www.economia.go.gov.br/component/content/article/342-receita-estadual/fundeinfra/8661-perguntas-e-respostas.html?Itemid=101>. Acesso em: 16/06/2023

ECONOMIA, GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Contribuição do agro é optativa e para produtos com incentivos fiscais. 2022. Disponível em: <https://www.goias.gov.br/servico/43-economia/128046-contribui%C3%A7%C3%A3o-do-agro-%C3%A9-optativa-e-para-produtos-com-incentivos-fiscais.html>. Acesso em: 16/06/2023

EMBRAPA. Visão do futuro do Agro Brasileiro – Trajetória do Agro. 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro>. Acesso em: 27/06/2023

ESTADÃO, CONTEÚDO. Em 2023, o agronegócio deve ter o maior crescimento em seis anos. EXAME 2023. Disponível em: <https://exame.com/agro/em-2023-agronegocio-deve-ter-maior-crescimento-em-seis-anos/>. Acessado em: 15/11/2023

FONTENELLE, André. Metodologia científica: Como definir os tipos de pesquisa do seu TCC? 2017. Disponível em: <https://andrefontenelle.com.br/tipos-de-pesquisa/>. acessado em: 22/11/2023

GOIÁS, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO. 1991. Disponível em: [https://appasp.economia.go.gov.br/legislacao/arquivos/Cte/CTE.htm#A38\\_A](https://appasp.economia.go.gov.br/legislacao/arquivos/Cte/CTE.htm#A38_A). Acessado em: 29/06/2023

GOVERNO DE, GOIÁS, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Contribuição do agro é optativa e para produtos com incentivos fiscais. 2022. Disponível em:

<https://www.goias.gov.br/servico/43-economia/128046-contribui%C3%A7%C3%A3o-do-agro-%C3%A9-optativa-e-para-produtos-com-incentivos-fiscais.html>. Acesso em: 27/06/2023

IBGE. Agricultura Familiar. Artigo 2020. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11\\_00\\_Texto.pdf](https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf). Acesso em: 27/06/2023

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. ANÁPOLIS. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/anapolis/pesquisa/24/27745...> Acesso em: 20/11/2023.

INFRAESTRUTURA, FUNDO ESTADUAL DE. FUNDEINFRA. Lei Nº 21.670, de 06 de dezembro de 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnribpcajpcglclefindmkaj/https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106378/pdf>. Acessado em 16/06/2023.

MACÊDO, Gabriela. Taxa do Agro: Ronaldo Caiado sanciona projeto que cria contribuição sobre produtos agropecuários em Goiás. Matéria 2022. G1 GOIÁS, Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/12/07/taxa-do-agro-ronaldo-caiado-sanciona-projeto.ghtml>. Acesso em: 27/06/2023

MAGNA, TERRA. Agronegócio: o que é e como funciona? 2023. Disponível em: <https://terramagna.com.br/blog/agronegocio/>. Acessado em: 22/11/2023

MARQUES, Vanessa. Quem é considerado produtor rural? 2022. DIA, RURAL. Disponível em: <https://diarural.com.br/quem-e-considerado-produtor-rural>. Acesso em: 27/06/2023

MUNIZ, Carla. Tipos de pesquisa. 2023. Disponível em: <https://www.significados.com.br/tipos-de-pesquisa/>. Acessado em: 22/11/2023

OLIVEIRA, Rafael. Taxa do agro: entenda o que é a contribuição proposta pelo governo a ser cobrada sobre produtos agropecuários em Goiás. 2022. G1 GOIÁS, Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/11/23/taxa-do-agro-entenda-o-que-e-a-contribuicao-proposta-pelo-governo-a-ser-cobrada-sobre-produtos-agropecuarios-em-goias.ghtml>. Acesso em: 27/06/2023

PORTAL, TRIBUTÁRIO. Atividades rurais das pessoas jurídicas - incentivos e benefícios. 2023. Disponível em: [https://www.portaltributario.com.br/guia/atividades\\_rurais\\_pj.html](https://www.portaltributario.com.br/guia/atividades_rurais_pj.html). Acesso em: 29/06/2023.

RIVEIRA, Carolina. O que é a "taxa do agro", que acaba de ser aprovada em Goiás. EXAME DE 2022. Disponível em: <https://exame.com/agro/o-que-e-a-taxa-do-agro-que-acaba-de-ser-aprovada-em-goias/>. Acesso em: 16/06/2023

SEVERO, Kellen. Exclusivo: Governador de Goiás explica taxaço do agro. Entrevista, 2022. JOVEN, PAN, Disponível em: <https://jovempan.com.br/opiniao-jovempan/comentaristas/kellen-severo/exclusivo-governador-de-goias-explica-taxacao-do-agro.html>. Acesso em: 27/06/2023

SALES, Pedro. Contribuição do agro é optativa e para produtos com incentivos fiscais. Matéria 2022. AGENCIA GOIANA DE OBRAS E INFRAESTUTURA. Disponível

em:<https://www.goias.gov.br/servico/43-economia/128046-contribui%C3%A7%C3%A3o-do-agro-%C3%A9-optativa-e-para-produtos-com-incentivos-fiscais.html>. Acesso em: 29/06/2023.

SYGMA, SISTEMAS. Tributação do produtor rural pessoa jurídica: Conheça os principais impostos. 2022. Disponível em: <https://www.sygmasistemas.com.br/produtor-rural-pessoa-juridica-tributacao/>. Acesso em: 29/06/2023.

TOLENTINO, Andressa. Aprovado projeto que cria taxa de 1,65% sobre o agro em Goiás. 2022. CANAL, RURAL. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/brasil/aprovado-o-projeto-que-cria-a-taxacao-de-165-sobre-o-agro-em-goias/>. Acesso em: 27/06/2023